MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1211/97, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

"Denomina logradouro público que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.- Fica denominada de **"PRAÇA DO SOL"**, a praça localizada entre as confluências da Rua Presidente Costa e Silva (Rua 17), Avenida Livre e TO-280 (Rodovia Gurupi/Peixe).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 1997.

NANIO TADEU GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI1211.DOC

GOVERNO MUNICIPAL GURUPI Adorado pro Povo